



LEI MUNICIPAL Nº 1.383 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Altera a lei 1349/2023 no tocante as atribuições e especificações constantes no anexo I do Quadro de Cargos e Funções Gratificadas da Lei 1349/2023, referentes ao Cargo de Auxiliar de Creche.

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 023/2024, que “altera a lei 1349/2023 no tocante as atribuições e especificações constantes no anexo I do Quadro de Cargos e Funções Gratificadas da Lei 1349/2023, referentes ao Cargo de Auxiliar de Creche” e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As atribuições e especificações constantes no anexo I do Quadro de Cargos e Funções Gratificadas da Lei 1349/2023, referentes ao Cargo de Auxiliar de Creche, passam a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: AUXÍLIAR DE CRECHE
PADRÃO 02

SÍNTESE DOS DEVERES: auxiliar e dar assistência em creche.

EXEMPLOS DE ATIVIDADES: cuidar da higiene e alimentação das crianças, prestar suporte ao professor na promoção de atividades educativas, prevenção de acidentes, criação de rotina a tenção aos alunos, especialmente do ponto de vista sensorial, cognitivo, motor, social e afetivo. Auxiliar no preparo dos alimentos para os alunos, auxiliar nas refeições dos alunos, cuidar da organização do espaço e segurança das crianças; zelar pela higiene das crianças, trocar fraldas, se necessários, auxiliar na lavagem de mãos e escovação de dentes; ajudar o professor na elaboração e aplicação das atividades, promover brincadeiras, observar o comportamento infantil e identificar possíveis sinais de alerta.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **HORÁRIO:** período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) **OUTRAS:** o exercício do cargo poderá ensejar o uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **ESCOLARIDADE:** ensino médio completo;
- b) **IDADE:** 18 anos.

RECRUTAMENTO: concurso público.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon
Secretária Municipal de Administração